



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia para o exercício 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 001 - Câmara de Vereadores

Função: 0001 - Legislativa

Subfunção: 0031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 -Processo Legislativo

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 44905200000000000000 – Equipamentos e material permanente — R\$ 20.000,00

Art.2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 001 - Câmara de Vereadores

Função: 0001 - Legislativa

Subfunção: 0031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 -Processo Legislativo

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 44905100000000000000 – Obras e instalações ————— R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marsol Miguel Dolny

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Clevelândia/PR em 10 de novembro de 2025.